



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
DATA: 13/01/2017 HORA: 14:03
Autoria: Prefeito Municipal
PROTÓCOLO N° 0035/2017
Assunto: Dispõe sobre a concessão de
subvenção para o exercício de 2017,
conforme específica e dá providências

Mensagem nº. 001 /2017.

Cordeirópolis, 13 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Encaminho à apreciação de **Vossas Excelências** o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de subvenção para o exercício de 2017, conforme específica e dá providências correlatas.

Subvenção é uma forma jurídica legalmente instituída de transferência de valores destinados a outros entes federados ou do terceiro setor por meio inter governamental ou intra governamental, buscando a suplementação de recursos financeiros.

Subvenção é uma contribuição pecuniária, prevista em Lei orçamentária, concedida por órgãos do setor público a entidades públicas ou privadas, com o objetivo de cobrir despesas com a manutenção e o custeio destas, com ou sem contraprestação de bens ou serviços da beneficiária dos recursos.

Embora autorizada a subvenção pela Lei orçamentária, é de bom alvitre, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que haja autorização legislativa específica para cada entidade.

Portanto, **Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras**, a proposta que ora enviamos visa repetir uma rotina de todos os exercícios anteriores. Ao subvencionar as Entidades, com a transferência de recursos financeiros, pretendemos auxilia-las na solvência de compromissos e na manutenção geral no exercício de 2017. Nossa iniciativa pretende contemplar as Entidades devido estarem perfeitamente sintonizadas com a sociedade cordeiropolense, onde são prestados serviços essenciais a população,

Nobres Edis, a concessão da subvenção destina-se a auxilia-las na continuidade do trabalho desenvolvido, pois necessitam de recursos para serem aplicados em importantes Programas, Projetos e na prestação de serviços programados para o exercício de 2017, portanto é imprescindível a aprovação do Projeto em epígrafe.

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Mensagem nº 01 /2017

continuação

fls. 02

Assim, pois, pela simples leitura do texto maiores comentários são dispensados, pois a matéria foi tratada de modo a enfeixar, com todos os cuidados recomendáveis, tão importante e singular assunto.

Busco em **Vossas Excelências** o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, por ser de interesse público, pois envolve a comunidade cordeiropolense, devido aos serviços que é prestado a população.

Indispensável é pois, Sr. **Presidente**, a convocação dos **Nobres Vereadores** para deliberarem sobre o **Projeto** com a urgência necessária, tudo de conformidade com o **“artigo 40”**, da **Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC**.

Contando, pois com a elevada compreensão da **Vossa Excelência** e demais representantes de nosso povo, e diante do exposto, conclamamos aos **Nobres Edis** dessa **Augusta Casa Legislativa** a aprovarem o projeto em tela, e ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Exmo Senhor
Vereador Laerte Lourenço
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.